

PUBLICADO

Extrema, 02 / 10 / 19

DECRETO Nº. 3.641

DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

“Autoriza expedição de Alvará.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria competente a expedir alvará de licença para táxi ao **Sr. Manoel Queiroz Sobrinho**, portador do RG nº M-1506576 SSP/MG, inscrito no CPF nº 212.760.486-53 e CNH 00525187709, categoria D, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado tal prazo pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – A pessoa acima mencionada está autorizada a utilizar como ponto de táxi a **Praça Presidente Vargas**.

Art. 2º - A referida autorização é precária, inalienável, intransferível por qualquer que seja o meio, impenhorável, incomunicável e personalíssima.

Art. 3º - A qualquer momento, desde que convenha ao Executivo, poderá ser cancelado o alvará deferido, em especial se comprovar que o beneficiário não esteja apto ou habilitado a dirigir.

Art. 4º - A referida autorização não gera qualquer direito ao beneficiário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.322 de 17 de março de 2010, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -